



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 057/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 2.981,42 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho Regular - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6990) R\$ 2.981,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho Regular - FEAS

33901400.0000 – Diárias - Civil (7465) R\$ 2.981,42

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19/10/2026

Fabrizio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento